



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

T.A. Nº. 116/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 356/2015, PUBLICADO EM 28 DE DEZEMBRO DE 2015, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE CARIDADE DE SÃO GABRIEL (10 CRS) – SÃO GABRIEL/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº. 23970-2000/06-8

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada pelo seu Titular, Sr. JOÃO GABBARDO DOS REIS, portador da Carteira de Identidade nº. 1003763172 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 223.127.490-68, doravante denominada CONTRATANTE, e a IRMANDADE DA SANTA CASA DE CARIDADE DE SÃO GABRIEL, inscrita no CNPJ sob o nº. 96.593.322/0001-60, CNES sob o nº. 2248204, com sede na rua General Marques, nº. 72 – SÃO GABRIEL/RS, CEP.: 97.300-000, fone: (55) 3232-6555, neste ato representada por seu Provedor, Sr. MARCOS IRINEU RAMOS DE GOES, portador da Carteira de Identidade nº. 8041796858 SSP/PC RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 139.042.130-91, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 356/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR**, de 28 de dezembro de 2016 até 28 de dezembro de 2017, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato nº. 356/2015, para a prestação de serviços técnico-profissionais especializado à população do SUS no município de SÃO GABRIEL/RS, de acordo com o contido na Informação nº. 2193 - DAHA/GAST, às folhas nº. 1374 à nº. 1375, em conformidade com o constante no processo administrativo nº. 23970-2000/06-8.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este termo objetiva, também, alterar os valores constantes na Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros, do Contrato nº. 356/2015, que passa a ser conforme abaixo descrita, de acordo com a Informação nº. 2193 - DAHA/GAST, às folhas nº. 1374 à nº. 1375 do processo administrativo nº. 23970-2000/06-8:

"CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS GLOBAIS

O valor anual total estimado para a execução do presente contrato importa em R\$ 21.295.771,75 (vinte e um milhões e duzentos e noventa e cinco mil e setecentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos), e será repassado pela SECRETARIA:

7.1 – DO PAGAMENTO DOS RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS

7.1.1 Os recursos provenientes da Secretaria Estadual e do Ministério da Saúde serão repassados em parcelas mensais, até o 5º (quinto) dia útil de acordo, respectivamente, com a disponibilidade do recurso no Fundo Estadual de Saúde e da data do depósito do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde dos recursos provenientes do Teto Federal de Assistência do Ministério da Saúde, por força da Gestão Plena do Sistema Único de Saúde do Rio Grande do Sul:

Programação Financeira para o Hospital - Hospitalar	Mensal	Anual
Pós Fixado: FAEC Hospitalar	R\$ 16.543,58	R\$ 198.522,96
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 421.832,85	R\$ 5.061.994,20
Pós Fixado: Alta Complexidade	R\$ 21.766,00	R\$ 261.192,00
Subtotal	R\$ 460.142,43	R\$ 5.521.709,16



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Programação Financeira para o Hospital - Ambulatorial	Mensal	Anual
Pós Fixado: FAEC Hospitalar	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 300.964,00	R\$ 3.611.568,00
Pós Fixado: FAEC Hospitalar	R\$ 132.288,96	R\$ 1.587.467,52
Pós Fixado: Alta Complexidade	R\$ 30.233,30	R\$ 362.799,60
Subtotal	R\$ 467.986,26	R\$ 5.615.835,12
Programação de Incentivos Estaduais para o Hospital	Mensal	Anual
Serviço Integrado na Atenção Especializada Ambulatorial - SIAEA - Traumatologia/Ortopedia	R\$ 50.740,00	R\$ 608.880,00
Saúde Mental Estadual	R\$ 64.000,00	R\$ 768.000,00
Casa da Gestante	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
Porta de Entrada na Urgência/ Emergência	R\$ 200.000,00	R\$ 2.400.000,00
Serviço Integrado na Atenção Especializada Ambulatorial - SIAEA - Otorrinologia	R\$ 50.740,00	R\$ 608.880,00
Serviço Integrado na Atenção Especializada Ambulatorial - SIAEA - Urologia	R\$ 50.740,00	R\$ 608.880,00
Complementação de diária de UTI adulto	R\$ 90.981,60	R\$ 1.091.779,20
Saúde Prisional	R\$ 11.200,00	R\$ 134.400,00
Subtotal	R\$ 530.401,60	R\$ 6.364.819,20
Programação de Incentivos Federais para o Hospital	Mensal	Anual
Saúde Mental Federal	R\$ 11.220,22	R\$ 134.642,64
INTEGRASUS - Incentivo de Integração ao Sistema Único de Saúde	R\$ 12.177,91	R\$ 146.134,92
IAC - Incentivo à Contratualização	R\$ 142.435,48	R\$ 1.709.225,76
Subtotal	R\$ 165.833,61	R\$ 1.990.003,32
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - TOTAL	Mensal	Anual
Pós Fixado: FAEC	R\$ 153.332,54	R\$ 1.839.990,48
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 722.796,85	R\$ 8.673.562,20
Pós Fixado: Alta Complexidade	R\$ 51.999,30	R\$ 623.991,60
Pré Fixado: Incentivos Financeiros Estaduais	R\$ 530.401,60	R\$ 6.364.819,20
Pré Fixado: Incentivos Financeiros Federais	R\$ 165.833,61	R\$ 1.990.003,32
TOTAL	R\$ 1.624.363,90	R\$ 19.492.366,80
Impacto Incentivos Federais + MAC (período sem contrato)	Valor	
Parcela Única	R\$ 1.803.404,95	

Parágrafo único: O valor referente ao impacto financeiro dos incentivos federais e média complexidade MAC será pago em parcela única.

7.1.2 Os valores provenientes do Teto Federal de Assistência do Ministério Federal da Saúde – MS que oneram recursos do Fundo de Saúde da SECRETARIA, serão repassados de acordo com a sua forma de financiamento - pré ou pós-fixado - consoante parâmetros abaixo:

§1º – O componente pré-fixado que corresponde aos Procedimentos de Média Complexidade e aos Incentivos Financeiros Federais importa em R\$ 10.663.565,52 (dez milhões, seiscentos e sessenta e três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) ano, a ser transferido a CONTRATADA em parcelas mensais de R\$ 888.630,46 (oitocentos e oitenta e oito mil, seiscentos e trinta reais e quarenta e seis centavos).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

I - Quarenta por cento (40%) do valor pré-fixado do Teto Federal da Assistência do MS, conforme cláusula 7.1.2, §1º, que remontam a R\$ 355.452,18 (trezentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos) por mês serão repassados mensalmente e vinculados ao cumprimento das metas de qualidade discriminadas no Documento Descritivo, definida através das seguintes faixas:

a) Cumprimento de 100% a 90% das metas qualitativas pactuadas, correspondente a um repasse de 40% do valor pré-fixado;

b) Cumprimento de menos de 90% das metas qualitativas pactuadas, correspondente a um repasse de idêntico percentual para o pagamento dos 40% do valor pré-fixado.

II – Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado, conforme cláusula 7.1.2, §1º, que remontam a R\$ 533.178,28 (quinhentos e trinta e três mil, cento e setenta e oito reais e vinte e oito centavos) por mês serão repassados mensalmente ao estabelecimento hospitalar de acordo com o percentual de cumprimento das metas físicas pactuadas no Documento Descritivo, e definidas por meio das seguintes faixas:

a) Cumprimento de 95% a 105% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 100% da parcela referida neste parágrafo;

b) Cumprimento de 81% a 94% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 80% do valor da parcela referida neste parágrafo;

c) Cumprimento de 70% a 80% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 70% do valor da parcela referida neste parágrafo.

7.1.3 O componente pós-fixado, que corresponde aos Procedimentos de Alta Complexidade e aos Procedimentos Estratégicos – FAEC, já cadastrados, será repassado À CONTRATADA, após o processamento, aprovação e concomitantemente à respectiva transferência financeira do Ministério da Saúde, estimando-se um valor médio mensal de R\$ 205.331,84 (duzentos e cinco mil, trezentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos).

7.1.4 O recurso financeiro relativo ao Programa de Reestruturação dos Hospitais Filantrópicos – IAC, conforme disposto na Portaria GM nº 3166/2013 será repassado ao HOSPITAL, concomitantemente à respectiva transferência financeira do Ministério da Saúde.

7.1.5 Os recursos provenientes da Política de Incentivo Estadual à Qualificação da Atenção Secundária e Terciária em Saúde (PIES – AST) serão repassados de acordo com a sua forma de financiamento - pré e pós-fixado - consoante parâmetros abaixo:

I - O componente pré-fixado importa em R\$ 6.364.819,20 (seis milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e dezenove reais e vinte centavos), sendo pago em parcelas mensais de R\$ 530.401,60 (quinhentos e trinta mil, quatrocentos e um reais e sessenta centavos).

II - O componente pós-fixado importa em R\$ 0,00 (zero reais), sendo pago em parcelas mensais de R\$ 0,00 (zero reais).

§1º – Os Incentivos Estaduais, pagos pós-fixados, serão repassados ao prestador de forma pré-fixada, conforme Resolução CIB/RS nº 358/13. O não cumprimento da prestação dos serviços acarretará em suspensão dos incentivos ou descontos proporcionais;

7.1.6 O cumprimento das metas quantitativas e qualitativas, estabelecidas no Documento Descritivo, bem como o acompanhamento dos serviços contratados, deverão ser atestados pela Comissão de Acompanhamento do Contrato através da apresentação de relatório mensal junto à SECRETARIA.

7.1.7 A avaliação do cumprimento das metas deverá ser global e não de procedimentos específicos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

7.1.8 Caso a CONTRATADA não atinja pelo menos 50% (cinquenta por cento) das metas qualitativas ou quantitativas pactuadas por 3 (três) meses consecutivos ou 5 (cinco) meses alternados, terá o instrumento de contratualização e Documento Descritivo revisados, ajustando-os de forma a reduzir as metas e os valores dos recursos a serem repassados, de acordo com a produção do hospital, mediante aprovação do gestor local.

7.1.9 A Secretaria Estadual de Saúde aumentará o teto financeiro (alta complexidade ambulatorial e internamento) e o repasse de verbas que se trata este contrato (média complexidade ambulatorial e internamento) na mesma proporção que o Ministério da Saúde aumentar o valor dos procedimentos existentes nas tabelas do SUS, e, **anualmente e/ou** quando da renovação do Documento Descritivo, deverá ser feita a revisão dos valores financeiros, mantendo o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

7.2 – Em havendo sazonalidade na prestação do objeto do presente contrato, o montante será pré-fixado e pago integralmente nas parcelas mensais estipuladas no presente contrato, desde que cumpridas pelas unidades da CONTRATADA as metas estabelecidas, para todo o período, no Documento Descritivo.”

CLÁUSULA TERCEIRA

Visa ainda, este Termo Aditivo, ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato nº. 356/2015, de acordo com o contido na Informação nº. 2193 - DAHA/GAST, às folhas nº. 1374 à nº. 1375 do processo administrativo nº. 23970-2000/06-8, passando a ser conforme abaixo descrito:

Documento Descritivo
IRMANDADE DA SANTA CASA DE CARIDADE
SAO GABRIEL

1ª PARTE
METAS QUALITATIVAS

A - Atenção à Saúde

1. Emitir relatório de cadastro de pacientes hemofílicos atendidos no Hospital com nome, endereço, telefone para contato e anamnese, elucidando quadro clínico e funcional para posterior remessa à SMS

Meta: relatório mensal

Pontuação: 5

2. Redução da taxa de cesáreas no SUS

Meta: Reduzir trimestralmente no percentual de até 0,5% do quantitativo de cesarianas ocorridas no trimestre anterior, podendo chegar até o índice preconizado pela SES de 27% de cesarianas em relação ao total de partos.

Pontuação: 10

3. Aumento das cirurgias eletivas ambulatoriais e de internação com anestesia incluída.

Meta: Aumentar até 0,5% trimestral das cirurgias já realizadas

Pontuação: 10

4. Garantia de acesso aos usuários do SUS, dentro das linhas de cuidado nas especialidades contratadas.

Meta: Garantir acesso aos usuários do SUS aos serviços hospitalares.

Pontuação: 15

5. Manutenção da taxa de infecção Hospitalar

Meta: Manter a taxa de infecção hospitalar no índice percentual de no máximo 1,5% na média trimestral, dos pacientes atendidos

Pontuação: 10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

6. Comissão de Revisão de Óbitos Maternos e Infantil

Meta: Manter a equipe de apoio ao comitê municipal de revisão de óbitos maternos e infantis ao gestor local

Pontuação: 15

B - Participação nas políticas prioritárias do SUS

7. Implementar atividades humanizadoras conforme a política nacional de humanização do SUS

Meta: 1 - Manter estrutura e ambientes de estar para gestantes que estão sendo atendidas na Casa da Gestante com acompanhamento da equipe chefiada pela enfermeira responsável pelo setor 2 - Proporcionar ambiente de recreação e atividades em grupo aos pacientes da Saúde Mental/AD atendidos na Unidade Terapêutica ;com acompanhamento da equipe 3 - Projeto cuidando com apreço o GTH (Grupo de Trabalho Humanizado).

Pontuação: 5

8. Teste rápido de HIV para gestantes

Meta: Atingir 100% das gestantes não testadas.

Pontuação: 15

9. Notificação e encaminhamento para a Secretaria Municipal de Saúde da cidade de onde o paciente é oriundo, em especial os bebês, com diagnóstico de deficiência auditiva, física (estomia), mental, autismo ou déficit sensoriomotor, ou suspeita, à respectiva Central de Regulação da Reabilitação

Meta: 100% dos pacientes identificados

Pontuação: 5

C - Gestão Hospitalar

10. Relatório mensal para o gestor local com nome, endereço e telefone para contato dos pacientes crônicos que apresentam internações recidivantes.

Meta: 100% dos pacientes crônicos após a sua alta hospitalar

Pontuação: 5

D - Desenvolvimento Profissional/Ensino

11. Cursos de treinamentos e aperfeiçoamentos de funcionários: no mínimo um curso por ano para cada funcionário do hospital.

Meta: Proporcionar que 50% dos funcionários participem dos cursos de treinamentos durante o ano

Pontuação: 5

Pontuação e pactuação das Metas de Qualidade

1. Avaliação mensal totalizando 40% do recurso pré-fixado, conforme consta estabelecido no contrato

2. Pontuação: 100

> 90 = 40% do valor-préfixado

< 90 = somatório de pontos atendidos transformados em percentual para o pagamento dos 40% do valor pré-fixado.

**2ª PARTE
METAS QUANTITATIVAS**

SERVIÇOS CONTRATADOS

§1º Os serviços ora contratados têm por base a série histórica do período de 2015/02 até 2016/01. Incluindo nos quantitativos financeiros os valores referentes aos serviços dos profissionais autônomos e OPME.

I – O prestador deve respeitar a legislação que rege suas habilitações, tanto estaduais quanto federais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

II – A distribuição de leitos, conforme cadastro no CNES vigente à data da contratação, compreende as seguintes áreas:

Especialidade		Leitos Existentes	Leitos SUS
CIRÚRGICO	NEUROCIRURGIA	3	2
	ONCOLOGIA	1	1
	ORTOPEDIATRAUMATOLOGIA	10	8
	OTORRINOLARINGOLOGIA	2	1
	PLASTICA	1	1
	CIRURGIA GERAL	6	4
	GINECOLOGIA	2	2
	NEFROLOGIAUROLOGIA	2	2
	OFTALMOLOGIA	1	1
CLÍNICO	PNEUMOLOGIA	2	2
	AIDS	1	1
	CARDIOLOGIA	12	8
	CLINICA GERAL	30	17
	DERMATOLOGIA	1	1
	GERIATRIA	4	2
	SAUDE MENTAL	2	2
	HANSENOLOGIA	1	1
	HEMATOLOGIA	1	1
	NEFROUROLOGIA	8	4
	NEONATOLOGIA	6	3
	NEUROLOGIA	8	4
	ONCOLOGIA	7	3
COMPLEMENTAR	UTI ADULTO - TIPO II	10	9
OBSTÉTRICO	OBSTETRICA CLINICA	17	13
PEDIÁTRICO	PEDIATRIA CLINICA	28	23
OUTRAS ESPECIALIDADES	CRONICOS	4	4
	PSIQUIATRIA	16	16
	PNEUMOLOGIA SANITARIA	1	1
TOTAL		187	137

III – O atendimento ambulatorial e hospitalar, que compreende a atenção integral, será efetuado de acordo com a capacidade instalada do Hospital e a necessidade do usuário, conforme as seguintes pactuações, realizadas entre os gestores do SUS e o contratado:

Área Hospitalar

Financiamento FAEC Média Complexidade Hospitalar	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0404 - Cirurgia das vias aéreas superiores, da face, da cabeça e do pescoço	5	R\$ 1.746,50	60	R\$ 20.958,00
0407 - Cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal	5	R\$ 6.831,00	60	R\$ 81.972,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

0408 - Cirurgia do sistema osteomuscular	4	R\$ 6.511,96	48	R\$ 78.143,52
0409 - Cirurgia do aparelho geniturinário	2	R\$ 1.454,12	24	R\$ 17.449,44
Subtotal	16	R\$ 16.543,58	192	R\$ 198.522,96
Financiamento MAC	Mês		Ano	
Média Complexidade Hospitalar				
Forma de Organização	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
030301 - Tratamento de doenças infecciosas e parasitárias	15	R\$ 22.610,85	180	R\$ 271.330,20
030303 - Tratamento de doenças endócrinas, metabólicas e nutricionais	17	R\$ 13.025,74	204	R\$ 156.308,88
030304 - Tratamento de doenças do sistema nervoso central e periférico	28	R\$ 46.362,12	336	R\$ 556.345,44
030306 - Tratamento de doenças cardiovasculares	45	R\$ 54.327,15	540	R\$ 651.925,80
030307 - Tratamento de doenças do aparelho digestivo	23	R\$ 15.420,58	276	R\$ 185.046,96
030314 - Tratamento de doenças do ouvido/apófise mastóide e vias aéreas	53	R\$ 58.056,20	636	R\$ 696.674,40
030315 - Tratamento das doenças do aparelho geniturinário	14	R\$ 6.660,50	168	R\$ 79.926,00
030316 - Tratamento de algumas afecções originadas no período neonatal	5	R\$ 2.004,75	60	R\$ 24.057,00
030317 - Tratamento dos transtornos mentais e comportamentais	16	R\$ 13.552,00	192	R\$ 162.624,00
030410 - Gerais em oncologia	9	R\$ 5.533,38	108	R\$ 66.400,56
030502 - Tratamento em nefrologia em geral	3	R\$ 1.738,92	36	R\$ 20.867,04
0310 - Parto e nascimento	16	R\$ 8.670,88	192	R\$ 104.050,56
0403 - Cirurgia do sistema nervoso central e periférico	15	R\$ 54.222,90	180	R\$ 650.674,80
0404 - Cirurgia das vias aéreas superiores, da face, da cabeça e do pescoço	30	R\$ 10.376,70	360	R\$ 124.520,40
0407 - Cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal	35	R\$ 21.886,90	420	R\$ 262.642,80
0408 - Cirurgia do sistema osteomuscular	39	R\$ 33.245,16	468	R\$ 398.941,92
0409 - Cirurgia do aparelho geniturinário	30	R\$ 18.878,70	360	R\$ 226.544,40
041101 - Parto	15	R\$ 10.555,50	180	R\$ 126.666,00
041503 - Politraumatizados	2	R\$ 3.100,72	24	R\$ 37.208,64
041504 - Procedimentos cirúrgicos gerais	20	R\$ 21.603,20	240	R\$ 259.238,40
Subtotal	430	R\$ 421.832,85	5160	R\$ 5.061.994,20
Financiamento MAC	Mês		Ano	
Alta Complexidade Hospitalar				
Forma de Organização	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
040804 - Cintura pélvica	5	R\$ 20.378,20	60	R\$ 244.538,40
040806 - Gerais	5	R\$ 1.387,80	60	R\$ 16.653,60
Subtotal	10	R\$ 21.766,00	120	R\$ 261.192,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Área Ambulatorial

Financiamento FAEC Alta Complexidade Ambulatorial	Mês		Ano	
Forma de Organização	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0305 - Tratamento em nefrologia	600	R\$ 110.316,00	7200	R\$ 1.323.792,00
0418 - Cirurgia em nefrologia	16	R\$ 5.374,40	192	R\$ 64.492,80
0702 - Órteses, próteses e materiais especiais relacionados ao ato cirúrgico	22	R\$ 16.598,56	264	R\$ 199.182,72
Subtotal	638	R\$ 132.288,96	7656	R\$ 1.587.467,52
Financiamento MAC Média Complexidade Ambulatorial	Mês		Ano	
Forma de Organização	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0201 - Coleta de material	8	R\$ 121,28	96	R\$ 1.455,36
0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	616	R\$ 1.983,52	7392	R\$ 23.802,24
0204 - Diagnóstico por radiologia	937	R\$ 9.692,66	11244	R\$ 116.311,92
0204030030 - MAMOGRAFIA UNILATERAL	17	R\$ 382,50	204	R\$ 4.590,00
0204030188 - MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	120	R\$ 5.400,00	1440	R\$ 64.800,00
020404 - Exames radiológicos da cintura escapular e dos membros superiores	330	R\$ 2.283,60	3960	R\$ 27.403,20
020405 - Exames radiológicos do abdomen e pelve	46	R\$ 893,78	552	R\$ 10.725,36
020406 - Exames radiológicos da cintura pélvica e dos membros inferiores	457	R\$ 3.262,98	5484	R\$ 39.155,76
0205 - Diagnóstico por ultra-sonografia	118	R\$ 3.752,40	1416	R\$ 45.028,80
0209 - Diagnóstico por endoscopia	54	R\$ 2.395,16	648	R\$ 28.741,92
0209010029 - COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	10	R\$ 1.126,60	120	R\$ 13.519,20
0209010037 - ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	10	R\$ 481,60	120	R\$ 5.779,20
0211020036 - ELETROCARDIOGRAMA	260	R\$ 1.339,00	3120	R\$ 16.068,00
0211040061 - TOCOCARDIOGRAFIA ANTE-PARTO	100	R\$ 169,00	1200	R\$ 2.028,00
021105 - Diagnóstico em neurologia	21	R\$ 525,00	252	R\$ 6.300,00
0211050083 - ELETRONEUROMIOGRAMA (ENMG)	10	R\$ 270,00	120	R\$ 3.240,00
021107 - Diagnóstico em otorrinolaringologia/fonoaudiologia	250	R\$ 4.328,66	3000	R\$ 51.943,92
0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	7004	R\$ 44.125,20	84048	R\$ 529.502,40
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	1850	R\$ 18.500,00	22200	R\$ 222.000,00
0301060029 - ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVACAO ATE 24	6908	R\$ 86.142,76	82896	R\$ 1.033.713,12



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

HORAS EM ATENCAO ESPECIALIZADA				
0301060061 - ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	3590	R\$ 39.490,00	43080	R\$ 473.880,00
0301060100 - ATENDIMENTO ORTOPEDICO COM IMOBILIZACAO PROVISORIA	73	R\$ 949,00	876	R\$ 11.388,00
0301100012 - ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS NA ATENCAO ESPECIALIZADA	4801	R\$ 3.024,63	57612	R\$ 36.295,56
0303 - Tratamentos clínicos (outras especialidades)	164	R\$ 4.214,69	1968	R\$ 50.576,28
030314 - Tratamento de doenças do ouvido/apófise mastóide e vias aéreas	10	R\$ 14,40	120	R\$ 172,80
0306 - Hemoterapia	4	R\$ 29,03	48	R\$ 348,36
0401 - Pequenas cirurgias e cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa	1857	R\$ 58.254,09	22284	R\$ 699.049,08
0404 - Cirurgia das vias aéreas superiores, da face, da cabeça e do pescoço	30	R\$ 408,30	360	R\$ 4.899,60
0406 - Cirurgia do aparelho circulatório	7	R\$ 181,02	84	R\$ 2.172,24
0408 - Cirurgia do sistema osteomuscular	11	R\$ 381,92	132	R\$ 4.583,04
0409 - Cirurgia do aparelho geniturinário	1	R\$ 12,97	12	R\$ 155,64
0409010170 - INSTALACAO ENDOSCOPICA DE CATETER DUPLO J	5	R\$ 1.170,95	60	R\$ 14.051,40
0411 - Cirurgia obstétrica	4	R\$ 79,16	48	R\$ 949,92
0415 - Outras cirurgias	5	R\$ 149,30	60	R\$ 1.791,60
0417 - Anestesiologia	212	R\$ 4.721,24	2544	R\$ 56.654,88
070206 - OPM em urologia	5	R\$ 707,60	60	R\$ 8.491,20
Subtotal	29905	R\$ 300.964,00	358860	R\$ 3.611.568,00
Financiamento MAC Alta Complexidade Ambulatorial	Mês		Ano	
Forma de Organização	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0204060028 - DENSITOMETRIA OSSEA DUO-ENERGETICA DE COLUNA (VERTEBRAS LOMBARES)	10	R\$ 551,00	120	R\$ 6.612,00
0206 - Diagnóstico por tomografia	160	R\$ 17.163,20	1920	R\$ 205.958,40
0207 - Diagnóstico por ressonância magnética	10	R\$ 2.687,50	120	R\$ 32.250,00
030903 - Terapias do aparelho geniturinário	60	R\$ 9.831,60	720	R\$ 117.979,20
Subtotal	240	R\$ 30.233,30	2880	R\$ 362.799,60
Financiamento FAEC Média Complexidade Ambulatorial	Mês		Ano	
Forma de Organização	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0204030188 - MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	100	R\$ 4.500,00	1200	R\$ 54.000,00
Subtotal	100	R\$ 4.500,00	1200	R\$ 54.000,00

IV – Os recursos financeiros correspondentes aos Incentivos Federais e aos Incentivos Estaduais de cofinanciamento aos Hospitais vinculados ao SUS serão repassados ao prestador conforme as regras estabelecidas em Portarias e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Resoluções específicas e estão informados no quadro abaixo:

Classificação	Incentivo	Número Parcelas	Valor Parcela
Estadual	Serviço Integrado na Atenção Especializada Ambulatorial - SIAEA - Traumatologia/Ortopedia	12	R\$ 50.740,00
Estadual	Saúde Mental Estadual	12	R\$ 64.000,00
Estadual	Casa da Gestante	12	R\$ 12.000,00
Estadual	Porta de Entrada na Urgência/ Emergência	12	R\$ 200.000,00
Estadual	Serviço Integrado na Atenção Especializada Ambulatorial - SIAEA - Otorrinologia	12	R\$ 50.740,00
Estadual	Serviço Integrado na Atenção Especializada Ambulatorial - SIAEA - Urologia	12	R\$ 50.740,00
Estadual	Complementação de diária de UTI adulto	12	R\$ 90.981,60
Estadual	Saúde Prisional	12	R\$ 11.200,00
Federal	Saúde Mental Federal	12	R\$ 11.220,22
Federal	INTEGRASUS - Incentivo de Integração ao Sistema Único de Saúde	12	R\$ 12.177,91
Federal	IAC - Incentivo à Contratualização	12	R\$ 142.435,48
Subtotal			R\$ 696.235,21

SÍNTESE DE VALORES

Financiamento FAEC		
Alta Complexidade	Mensal	Anual
AMBULATORIAL	R\$ 132.288,96	R\$ 1.587.467,52
Subtotal	R\$ 132.288,96	R\$ 1.587.467,52
Média Complexidade	Mensal	Anual
AMBULATORIAL	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
HOSPITALAR	R\$ 16.543,58	R\$ 198.522,96
Subtotal	R\$ 21.043,58	R\$ 252.522,96
Financiamento MAC		
Média Complexidade	Mensal	Anual
AMBULATORIAL	R\$ 300.964,00	R\$ 3.611.568,00
HOSPITALAR	R\$ 421.832,85	R\$ 5.061.994,20
Subtotal	R\$ 722.796,85	R\$ 8.673.562,20
Alta Complexidade	Mensal	Anual
AMBULATORIAL	R\$ 30.233,30	R\$ 362.799,60
HOSPITALAR	R\$ 21.766,00	R\$ 261.192,00
Subtotal	R\$ 51.999,30	R\$ 623.991,60
Incentivos		
Classificação	Mensal	Anual
ESTADUAL	R\$ 530.401,60	R\$ 6.364.819,20
FEDERAL	R\$ 165.833,61	R\$ 1.990.003,32
Subtotal	R\$ 696.235,21	R\$ 8.354.822,52
TOTAL GERAL	R\$ 1.624.363,90	R\$ 19.492.366,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Pontuação e pactuação das Metas Físicas

1. Avaliação mensal totalizando 60% do recurso pré-fixado, conforme consta estabelecido no contrato
2. Pontuação: 100
3. Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado, será repassado mensalmente ao Hospital de acordo com o percentual de cumprimento das metas físicas hospitalares e ambulatoriais acima pactuadas, de acordo com as seguintes faixas:
 - I - cumprimento de 95 a 105 pontos corresponde a um repasse de 100 % dos 90%
 - II - cumprimento de 81 a 94 pontos corresponde a um repasse de 80 % dos 90%
 - III - cumprimento de 70 a 80 pontos corresponde a um repasse de 70 % dos 90%

CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

Recurso União (MAC, FAEC e Incentivos Financeiros Federais)	Recurso Estadual (Ação de Apoio aos Hospitais)
U.O: 20.95	U.O: 20.95
Recurso.....: 1681 e/ou 0006	Recurso.....: 0006
Projeto.....: 8065 e/ou 8065	Projeto.....: 8521, 8520, 8516, 8514, 8518, 8522
NAD.....: 3.3.90.39.3988	NAD.....: 3.3.90.39.3912
Empenho.....: 16003192169	Empenho.....: 16003192170
Data.....: 15/07/2016	Data.....: 15/07/2016

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificado, as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 28 de JULHO de 2016.

JOÃO GABBARDO DOS REIS Secretário de Estado da Saúde
Secretário de Estado da Saúde

FRANCISCO A. Z. PAZ
Adjunto

MARCOS IRINEU RAMOS DE GOES
Provedor da Irmandade da Santa Casa de Caridade de São Gabriel

Assunto: Licença para Concorrer a Mandato Público Eletivo
Expediente: 16/2000-0039498-0
Nome: Jose Uelinton Alexandre
Id.Func./Vínculo: 2612674/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-C
Lotação: SES - 01 Coordenadoria Regional de Saúde

RETIFICA o ato registrado no D.O.E. de 28/07/2016, pág. 36, para declarar que o período é de 06/07/2016 a 02/10/2016 e não como constou.

Codigo: 1660790

CONTRATOS

Assunto: Contrato
Expediente: 072611-2000/07-8

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2015/020895

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Hosp Sao Roque; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: Nº T.A.DCC 138/2016, Processo Nº 72611-2000/07-8, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado o HOSPITAL SAO ROQUE. CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAR o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta, do contrato nº. 229/2015, que passam a ser conforme descrito na Cláusula Primeira deste Termo. CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR os valores constantes na Cláusula Sétima, que passam a ser conforme descrito na cláusula segunda deste Termo. CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAR o Documento Descritivo que passa a ser conforme descrito na Cláusula Quarta deste Termo. CLÁUSULA QUARTA: ALTERAR as despesas do contrato 229/2015 que passa a ser conforme descrito na Cláusula Quarta deste Termo. EFICÁCIA: o presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.; PRAZO: 06/08/2015 até 06/08/2017; VALOR: R\$ 5.056.454,88 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8521 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/229/2015. Número Empenho: 16003321473; 16003321554.

Codigo: 1660783

Assunto: Contrato
Expediente: 023970-2000/06-8

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2015/021957

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Irmandade da Santa Casa de Caridade; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: Nº T.A.DCC 116/2016, Processo Nº 23970-2000/06-8, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado a IRMANDADE DA SANTA CASA DE CARIDADE DE SAO GABRIEL. CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAR o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta, do contrato nº. 356/2015, que passam a ser como descrito na Cláusula Primeira deste Termo. CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR os valores constantes na Cláusula Sétima, que passam a ser conforme descrito na cláusula segunda deste Termo. CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAR o Documento Descritivo que passa a ser conforme descrito na Cláusula Terceira deste Termo. CLÁUSULA QUARTA: ALTERAR as despesas do contrato 356/2015 que passa a ser conforme descrito na Cláusula Quarta deste Termo. EFICÁCIA: o presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.; PRAZO: 28/12/2015 até 28/12/2017; VALOR: R\$ 19.492.366,80 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8521 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/356/2015. Número Empenho: 16003192169; 16003192170.

Codigo: 1660784

Assunto: Contrato
Expediente: 053101-2000/11-8

Termo Aditivo Nº 2 Contrato: 2014/021693

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Hosp da Cidade de Passo Fundo; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: Nº T.A.DCC 129/2016, Processo Nº 53101-2000/11-8, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado o HOSPITAL DA CIDADE DE PASSO FUNDO. CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAR o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta, do contrato nº. 408/2014, que passam a ser como descrito na Cláusula Primeira deste Termo. CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR os valores constantes na Cláusula Sétima, que passam a ser conforme descrito na cláusula segunda deste Termo. CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAR o Documento Descritivo que passa a ser conforme descrito na Cláusula Terceira deste Termo. CLÁUSULA QUARTA: ALTERAR as despesas do contrato 408/2014 que passa a ser conforme descrito na Cláusula Quarta deste Termo. EFICÁCIA: o presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.; PRAZO: 22/08/2014 até 22/08/2017; VALOR: R\$ 52.006.546,44 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8513 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/408/2014. Número Empenho: 16003298625; 16003298060.

Codigo: 1660785

Assunto: Contrato
Expediente: 050504-2000/06-0

Termo Aditivo Nº 3 Contrato: 2014/021888

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Assoc das Damas de Caridade; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: Nº T.A.DCC 118/2016, Processo Nº 50504-2000/06-0, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado a ASSOCIACAO DAS DAMAS DE CARIDADE - HOSPITAL DE CARIDADE SAO VICENTE DE PAULO. CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAR o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta, do contrato nº. 331/2014, que passam a ser como descrito na Cláusula Primeira deste Termo. CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR os valores constantes na Cláusula Sétima, que passam a ser conforme descrito na cláusula segunda deste Termo. CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAR o Documento Descritivo que passa a ser conforme descrito na Cláusula Terceira deste Termo. CLÁUSULA QUARTA: ALTERAR as despesas do contrato 331/2014 que passa a ser conforme descrito na Cláusula Quarta deste Termo. EFICÁCIA: o presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.; PRAZO: 30/07/2014 até 30/07/2017; VALOR: R\$ 25.741.667,40 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8519 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/331/2014. Número Empenho: 16003185192; 16003185249.

Codigo: 1660786

Assunto: Contrato
Expediente: 067977-2000/06-1

Termo Aditivo Nº 3 Contrato: 2014/022132

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretana da Saude; CONTRATADO: Assoc Hosp de Candade de Tres Passos; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: Nº T.A.DCC 133/2016, Processo Nº 67977-2000/06-1, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e a ASSOCIACAO HOSPITAL DE CARIDADE DE TRÊS PASSOS. CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAR o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta, do contrato nº 325/2014, que passam a ser como descrito na Cláusula Primeira deste Termo. CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR as despesas do contrato 325/2014 que passa a ser conforme descrito na Cláusula Segunda deste Termo. EFICÁCIA: o presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.; PRAZO: 04/08/2014 até 04/08/2017; ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8518 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/325/2014. Número Empenho: 16003294821; 16003295003.

Codigo: 1660787

Assunto: Contrato
Expediente: 008497-2000/10-1

Termo Aditivo Nº 3 Contrato: 2014/022136

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Assoc dos Funcionarios Publicos do Estado Rgs; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: Nº T.A.DCC 137/2016, Processo Nº 8497-2000/10-1, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado a ASSOCIACAO DOS FUNCIONARIOS PUBLICADOS DO ESTADO RGSUL. CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAR o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta, do contrato nº. 299/2014, que passam a ser como descrito na Cláusula Primeira deste Termo. CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR os valores constantes na Cláusula Sétima, que passam a ser conforme descrito na cláusula segunda deste Termo. CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAR o Documento Descritivo que passa a ser conforme descrito na Cláusula Terceira deste Termo. CLÁUSULA QUARTA: ALTERAR as despesas do contrato 299/2015 que passa a ser conforme descrito na Cláusula Quarta deste Termo. EFICÁCIA: o presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.; PRAZO: 05/08/2014 até 30/03/2017; VALOR: R\$ 17.417.211,72 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8514 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT DCC/299/2014. Número Empenho: 16003323128; 16003323324.

Codigo: 1660788

PORTARIAS

PORTARIA Nº 279/2016.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual e considerando o que estabelece a Portaria SES/RS nº 040/2004, publicada no Diário Oficial do Estado de 21 de janeiro de 2004, alterada pela Portaria SES/RS nº 1111/2014

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor João Guilherme Cramer Flores ID. Funcional nº 4234359/01, para a função de Fiscal de Contratos e Convênios de Obras no âmbito da 6ª Coordenadoria Regional de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Alegre, 27 de julho de 2016.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

Codigo: 1660807